

**LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2026**

**DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins que publiquei uma  
via deste no "PLACARD" local de Publicação dos  
Atos Administrativos da Prefeitura Municipal.  
Águas Lindas de Goiás, 14/08/2026  
10m

**RESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL  
MESTRE ZEZITO À UNIDADE ESCOLAR QUE ESPECIFICA,  
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 10 DE ABRIL DE  
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica restabelecida a denominação **ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ZEZITO** à unidade escolar municipal situada na Quadra 08, Lote 16, Setor Águas Bonitas I, neste Município de Águas Lindas de Goiás, originariamente assim denominada pelo art. 2º, item 2, da Lei Municipal nº 782, de 06 de maio de 2010.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.866, de 10 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,  
aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13.8.2026).***

LUCAS DE  
CARVALHO  
ANTONIETTI:050007  
62606  
**LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por LUCAS DE CARVALHO  
ANTONIETTI:05000762606  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=42509112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ANUNCENT, OU=FEBS e CPF AS  
CH=LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI:05000762606  
Público: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.08.14 10:31:58-0300  
Font: PDF-Reader Versão: 2025.1.0